

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.512, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 14.057.712,62 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.057.712,62 (Quatorze milhões cinquenta e sete mil e setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087722 - SEOP	02500000001	449051	810.361,02
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449092	847.338,29
271011812212978338 - SEMAS	02759000016	335041	965.608,57
431010824415057678 - SEASTER	02665000006	449052	5.579.842,21
431010824415057678 - SEASTER	62500000001	449052	17.760,00
462021339215128843 - FCP	02500000001	449039	2.436.992,14
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	02631000060	449052	184.784,50
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339039	1.009.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	02759000056	449052	2.206.025,89
TOTAL			14.057.712,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 07 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
HANA GHASSAN TUMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.155, DE 10/03/2025.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.